

DIVISÃO DE ESPORTE

COMUNICADO Nº 01 – JEESP/2024 – Ref.: JUDÔ

Devido às alterações no Regulamento Geral dos Jogos da Juventude/COB, contidas na Nota Ofic. 001/2024 COB/JJ, do dia 27/março/2024, disponível em www.cob.org.br, comunicamos as seguintes retificações na Port. Conjunta – Regulamento Geral/JEESP/2024, a considerar, e que serão publicadas em Diário Oficial em breve:

Port. Conjunta – JEESP/2024 – PARTE – 1 / SEGMENTO CONVENCIONAL

LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 CATEGORIAS

Artigo 3 - Parágrafo 1º - A modalidade Xadrez individual das Etapas I e II, em todas as fases, e todas as modalidades da Etapa III da categoria sub 14 serão exclusivamente para atletas nascidos nos anos de 2010, 2011 e 2012, e na categoria sub 17, para atletas nascidos nos anos de 2007, 2008 e 2009, com exceção da Esgrima, da Ginástica Rítmica, da Ginástica Artística Feminina, e do Judô.

Parágrafo 6º - A modalidade de Judô, será realizada na categoria Sub 14 para atletas nascidos exclusivamente nos anos de 2010, 2011 e 2012, e na categoria **Sub 16**, para atletas nascidos **exclusivamente nos anos de 2008 e 2009**.

3.11 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE JUDÔ

Artigo 136 – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias Sub 14 e **Sub 16** em ambos os sexos.

Em relação ao Regulamento Específico da nossa Seletiva Estadual de Judô, e o Formulário de Inscrição, os mesmos já constam atualizados em www.esportes.sp.gov.br/jeesp com as devidas retificações.

São Paulo, 28 de março de 2024

Margarete Ap. Marcatti / Silvia Inês Musto
Gestão JEESP
Secretaria de Esportes do Estado